

272

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 079/2025-CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 107683/SMST/CGGCM/DIG/2025 e seus anexos, constante nos autos do R.I.P nº 017581/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora MARIA ODETE SOUZA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do MEMO em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 080/2025-CORREGEDORIA/SMSOP

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 047/2025-Corregedoria/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 6317 de 26 de março de 2025, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 6/2025/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, com o vencimento de 25 de maio de 2025, a fim de buscar provas tes-

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2255B49D1

temunhais e materiais para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor data retroativa a 26 de maio de 2025.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 081/2025-CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no OFÍCIO Nº 69/2025/NUPAC e seus anexos, constante nos autos do R.I.P nº 017603/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora MARIA ODETE SOUZA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do OFÍCIO em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 014626/2024 - SMSOP;
Espécie: Contrato nº 325-SMSOP/SAD/GAPP/2025;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (CGM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST;
Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
Contratante: Município de Boa Vista;
Contratada: Bandertini Comércio e Confecções de Bandeiras Ltda - Me;
Unidade Orçamentária: 0227 Funcional Programática: 06.122.0089.2389



Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 / 4.4.90.52.99
Fonte de Recurso: Próprio
Valor Total: R\$ 1.877,00 (Mil, oitocentos e setenta e sete reais);
Data de Assinatura: 04/06/2025;
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, com início da vigência a contar da assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 114 do Decreto Municipal nº 042/2024;

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 014626/2024 – SMSOP;
Espécie: Contrato nº 327-SMSOP/SAD/GAPP/2025;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (CGM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST;
Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: Bandeiras On Line Texteis Ltda;
Unidade Orçamentária: 0227 Funcional Programática: 06.122.0089.2389
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 **Fonte de Recurso:** Próprio
Valor Total: R\$ 1.560,00 (Mil, quinhentos e sessenta reais);
Data de Assinatura: 04/06/2025;
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, com início da vigência a contar da assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 114 do Decreto Municipal nº 042/2024;

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 135/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de Junho/2025.

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
1	Daniela da Costa N. Peres	2024/2025	23/6/25 7/7/25
2	Dennis dos Santos Nunes	2023/2024	26/6/25 15/7/25
3	Elka Raquel N. dos Santos	2023/2024	2/6/25 11/6/25
4	Gisele Nascimento Coutinho	2024/2025	30/6/25 4/7/25
5	Jamyllie Laranjeira M. Capelo	2024/2025	23/6/25 27/6/25
6	Rayane Trajano Silva	2023/2024	23/6/25 27/6/25
7	Evangelista da Silva	2024/2025	23/6/25 12/7/25
8	ne Queiroz Vieira	2023/2024	2/6/25 11/6/25

9	Luana Andriely da Silva	2024/2025	30/6/25	4/7/25
10	Rita Angela Viana de Sousa	2024/2025	4/6/25	18/6/25
11	Rosalay Matias H. F. de Aquino	2023/2024	26/6/25	5/7/25
12	Telma Silva e Sousa	2024/2025	4/6/25	18/6/25
13	Telma Silva e Sousa	2024/2025	23/6/25	27/6/25
14	Valdilene Meneses Fernandes	2023/2024	4/6/25	18/6/25
15	Marcos Lopes de Souza	2023/2024	30/6/25	4/7/25
16	Nilton Conceição Trindade	2024/2025	30/6/25	4/7/25

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 2 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 6 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 549/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Maria Isadora Marinho de Oliveira – Assistente Parlamentar, à cidade de Manaus – AM, no período de 04 a 07/06/2025, para realizar uma visita técnica na Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 04 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

